



Prefeitura Municipal de Itapissuma
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2026

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste de 5,4 % (cinco virgula quatro por cento) no vencimento inicial com repercussão na carreira, alterando a grade de vencimentos do Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério público Municipal no Município de Itapissuma-PE. Estabelece o mesmo percentual de reajuste para o quadro de contratos temporários de professores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º. Fica regulamentado por meio desta Lei, o reajuste de 5,4 % (cinco virgula quatro por cento) sobre o vencimento inicial e de carreira no Magistério público do corpo efetivo do Município de Itapissuma.

Art.2º. Fica também reajustado em 5,4 % (cinco virgula quatro por cento), o salário do quadro de contratos temporários de professores.

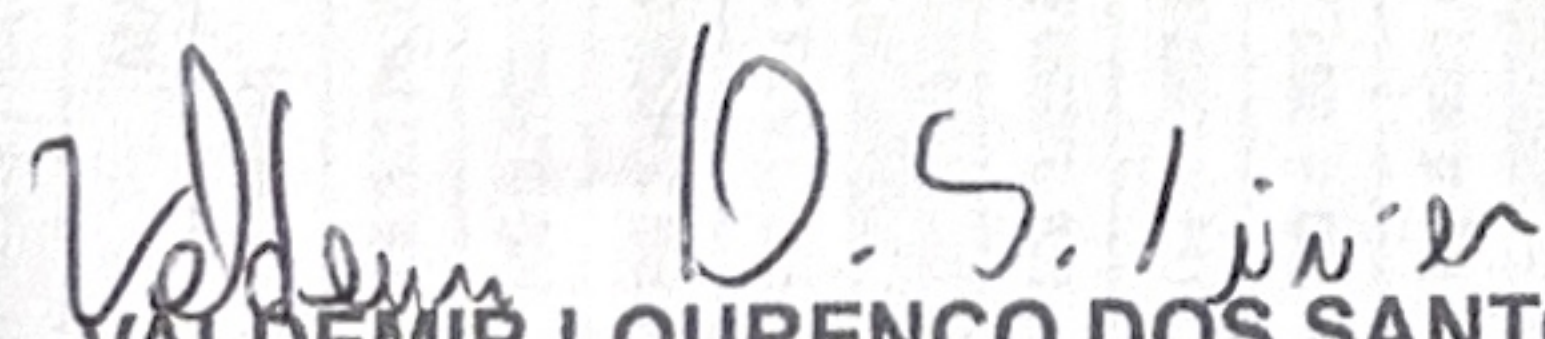
Art.3º. O percentual de reajuste de que trata o art. 1º, altera a grade de vencimentos instituída pela Lei Municipal nº 1.239/2025, que trata do Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos-PCCV da categoria, conforme anexo I da presente Lei.

Art.4º. Os artigos contidos na Lei Municipal nº 842/2013 que disciplina a progressão funcional/salarial de carreira no sistema Municipal de Ensino de Itapissuma permanecem inalterados.

Art.5º. O ordenamento de que trata a presente Lei se estende ao grupo de inativos do magistério público do Município de Itapissuma.

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma/PE, em 13 de maio de 2026.


VALDEMI R LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Constitucional do Município de Itapissuma/PE



Prefeitura Municipal de Itapissuma

Gabinete do Prefeito

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2026

		MAGISTÉRIO COM E.M		MAGISTÉRIO COM GRADUAÇÃO				MAGISTÉRIO COM ESPECIALIZAÇÃO				MAGISTÉRIO COM MESTRADO				MAGISTÉRIO COM DOUTORADO			
CLASSES	NÍVEL	MAG.		NÍVEL	MAG. GRAD		NÍVEL	MAG. ESP		NÍVEL	MAG. MEST		NÍVEL	MAG. DOUT					
		2025	2026		2025	2026		2025	2026		2025	2026		2025	2026				
I	A	R\$ 3.176,63	R\$ 3.348,17	A	R\$ 3.589,60	R\$ 3.783,43	A	R\$ 4.056,24	R\$ 4.275,28	A	R\$ 4.583,55	R\$ 4.831,07	A	R\$ 5.179,42	R\$ 5.459,11				
	B	R\$ 3.303,70	R\$ 3.482,10	B	R\$ 3.733,18	R\$ 3.934,77	B	R\$ 4.218,49	R\$ 4.446,29	B	R\$ 4.766,90	R\$ 5.024,31	B	R\$ 5.386,59	R\$ 5.677,47				
	C	R\$ 3.435,85	R\$ 3.621,38	C	R\$ 3.882,51	R\$ 4.092,16	C	R\$ 4.387,23	R\$ 4.624,14	C	R\$ 4.957,57	R\$ 5.225,28	C	R\$ 5.602,06	R\$ 5.904,57				
	D	R\$ 3.573,28	R\$ 3.766,24	D	R\$ 4.037,81	R\$ 4.255,85	D	R\$ 4.562,72	R\$ 4.809,11	D	R\$ 5.155,88	R\$ 5.434,29	D	R\$ 5.826,14	R\$ 6.140,75				
II	A	R\$ 3.930,61	R\$ 4.142,86	A	R\$ 4.441,59	R\$ 4.681,43	A	R\$ 5.018,99	R\$ 5.290,02	A	R\$ 5.671,46	R\$ 5.977,72	A	R\$ 6.408,75	R\$ 6.754,83				
	B	R\$ 4.087,83	R\$ 4.308,58	B	R\$ 4.619,25	R\$ 4.868,69	B	R\$ 5.219,75	R\$ 5.501,62	B	R\$ 5.898,32	R\$ 6.216,83	B	R\$ 6.665,10	R\$ 7.025,02				
	C	R\$ 4.251,35	R\$ 4.480,92	C	R\$ 4.804,02	R\$ 5.063,44	C	R\$ 5.428,54	R\$ 5.721,69	C	R\$ 6.134,25	R\$ 6.465,50	C	R\$ 6.931,71	R\$ 7.306,02				
	D	R\$ 4.421,40	R\$ 4.660,16	D	R\$ 4.996,18	R\$ 5.265,98	D	R\$ 5.645,69	R\$ 5.950,55	D	R\$ 6.379,63	R\$ 6.724,12	D	R\$ 7.208,98	R\$ 7.598,26				
III	A	R\$ 4.863,54	R\$ 5.126,17	A	R\$ 5.495,80	R\$ 5.792,57	A	R\$ 6.210,25	R\$ 6.545,61	A	R\$ 7.017,59	R\$ 7.396,54	A	R\$ 7.929,87	R\$ 8.358,09				
	B	R\$ 5.058,08	R\$ 5.331,22	B	R\$ 5.715,63	R\$ 6.024,28	B	R\$ 6.458,66	R\$ 6.807,43	B	R\$ 7.298,29	R\$ 7.692,40	B	R\$ 8.247,07	R\$ 8.692,41				
	C	R\$ 5.260,41	R\$ 5.544,47	C	R\$ 5.944,26	R\$ 6.265,25	C	R\$ 6.717,01	R\$ 7.079,73	C	R\$ 7.590,22	R\$ 8.000,09	C	R\$ 8.576,95	R\$ 9.040,11				
	D	R\$ 5.470,82	R\$ 5.766,25	D	R\$ 6.182,03	R\$ 6.515,86	D	R\$ 6.985,69	R\$ 7.362,92	D	R\$ 7.893,83	R\$ 8.320,10	D	R\$ 8.920,03	R\$ 9.401,71				